



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso nº 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br/ml

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 108/2011

Campo Mourão, 04/02/2011 Horas 17:33

Alia
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE SE CIÊNCIA AO AUTOR

34102 12011

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo através da Secretaria competente que seja providenciado a operação "tapa buracos" na Avenida João Bento esquina com a Rua Santa Cruz e defronte ao Serviço Social do Comércio - SESC.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que toda a extensão da Avenida João Bento, precisa com urgência de um recape asfáltico, mas o trecho mais crítico é em frente ao SESC, este trajeto está em péssimas condições de tráfego. Pedimos com urgência, pois a localidade se trata de um lugar muito solicitado por várias pessoas com grande fluxo de veículos.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 01 de Fevereiro de 2011.

DR. SAUL ANTONIO SACHETTI
Vereador PMDB



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☐ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ **não há qualquer óbice**

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, de Fevereiro de 2011.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Elias da Silva


108/11

1456/2010 - 21/09 - INDICAÇÃO - Nelita Cecília Piacentini - DETERMINAR A REALIZAÇÃO COM URGÊNCIA, O RECAPE ASFÁLTICO NA AVENIDA PRÓXIMO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DE CMAPO MOURAO - SESC..

8
108/01



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 14/02/2011.

(X) Indicação nº	108	/2011	() Projeto de Lei nº		/2011
() Indicação Legislativa nº		/2011	() Projeto de Resolução		/2011
() Requerimento		/2011	() Emenda à L.O.M. nº		/2011
() Outros		/2011	() Moção nº		/2011

AUTOR: Dr. paul.

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (X) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 17/02/2011.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (X) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391